



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL**

INDICAÇÃO Nº 037/2025

Indica a criação de ECOPONTOS nos bairros do Município de Rio Branco do Sul, destinados ao recebimento, por meio de entrega voluntária de pessoas físicas ou jurídicas, de objetos que não tenham mais utilidade e que possam ser reciclados.

A vereadora Ana Flávia de Castro, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário, o seguinte:

Indicação

Requer à Mesa que, após deliberação do Plenário, seja indicada à excelentíssima Sra. Prefeita Municipal Karime Fayad a criação de ECOPONTOS nos bairros do Município de Rio Branco do Sul, destinados a receber, por meio de entrega voluntária de pessoas físicas ou jurídicas, objetos que não tenham mais utilidade e que possam ser reciclados.

Justificativa

É de conhecimento público a situação do município em relação ao descarte inadequado de resíduos em calçadas, vias públicas, margens de rodovias e rios, terrenos baldios e praças, o que contribui para a proliferação de doenças, atrai roedores e animais peçonhentos, gera insegurança e prejudica o embelezamento urbano. Atualmente, apenas 7,99% dos resíduos sólidos coletados entre janeiro e julho de 2025 são destinados à reciclagem, número ainda muito abaixo da meta municipal de 20%.

Com o objetivo de incentivar a separação e destinação correta dos materiais recicláveis, indica-se a implantação de ECOPONTOS — locais previamente designados pelo Município, compostos por recipientes diferenciados para coleta de resíduos recicláveis e reutilizáveis. Esses pontos permitirão o tratamento adequado de resíduos domésticos, promovendo a reciclagem, o reaproveitamento e a redução do descarte em aterros.

Entre os materiais que poderão ser recebidos nos ECOPONTOS, incluem-se:

- I – Entulhos da construção civil;
- II – Pedras, cimento, tijolos, madeiras, telhas e louças sanitárias;
- III – Restos de poda;
- IV – Móveis usados;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO SUL**

V – Outros materiais ou produtos de natureza semelhante;

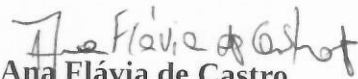
VI – Óleo vegetal;

VII – Pilhas e baterias.

A implantação dos ECOPONTOS visa oferecer à população locais adequados para o descarte de resíduos não contemplados pela coleta convencional, reduzindo o descarte irregular e colaborando com a Lei Municipal nº 017/2025. A medida também promove a educação ambiental e a conscientização da comunidade sobre a importância do descarte correto e da preservação do meio ambiente.

O órgão competente da Administração Municipal deverá definir a logística, os critérios de instalação, o número de unidades, a manutenção e as possíveis parcerias, convênios ou fontes de financiamento que garantam a viabilidade e o funcionamento do programa.

Sala de Sessões, 04 de novembro de 2025.

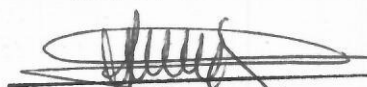

Ana Flávia de Castro

Vereadora

APROVADO

EM: 1ª DISCUSSÃO

EM. 04 / 11 / 25


Diretor Geral